Câmara Municipal de Cortês

Casa Raimundo Leite

Cortês, 11 de maio de 2005.

OF. GP. CMC. Nº 045-05/2005.

Ilmo, Sro. José Deodato S. de Alencar Barros Diretoria de Plenàrio – Tribunal de Contas do Estado **RECIFE - PE**

Senhor Diretor,

Em atenção ao vosso oficio nº 18/05 DP e reportando-nos ao nosso oficio nº 043/2005, encaminhando os Decretos Legislativos de nº 001 e 002/2005, temos a informar o que se segue:

- 01 A Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cortês exercício de 2001, foi aprovada pelo Plenário desta Casa por 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário;
- 02 A Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cortês exercício de 2002, foi aprovada pelo Plenário desta Casa por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente:

aria de Fátima Cysneiros Sampajo Borba **Presidente**

Av. Rio Sirinhaém, 164 - Centro - Cortês - PE CEP 55525-000 - Fone: 3678-1209 - CNPJ 11.530.060/0001-32

2001

thorso 0230052-7

sessos 23/03/04 Aprovado of Nessaevas

Processo 0330037-7 Sena 24/01/05 Aprovado of resservas Deciso 82/05

2002

DIFE. 19/05/05.

Plane 9413.

P

RA MUNICIPAL DE CO

AV. RIO SIRINHAÉM Nº 164, CENTRO – CORTÊS – PE - FONE: (0XX) 81 3687-1209

Cortês, 26 de abril de 2005.

• Oficio GP - CMC - 043//2005

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco Recife-PE

Senhor Presidente,

Anexos ao presente, encaminhamos a Vossa Excelência os Decretos Legislativos de n°s 001 e 002/2005, que dispõem sobre a aprovação das Contas do Prefeito do Município de Cortês, concernentes aos exercícios financeiros de 2001 e 2002.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Presidente

Misuna! de Contas do Estado Inspetoria Palmares

MIDIES IN THE SURVEY

Assingtura Re

PROVIPENONS.

Paulo Picardo Lins da Silva Inspetor Regional – IRPATCE

Rudolf Nebl Jardim

Mat.: 1534 Chefe da GCDM/CORG

CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

AV. RIO SIRINHAÉM Nº 164, CENTRO – CORTÊS – PE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2005

EMANTA: Dispõe sobre a aprovarão das Contas do Prefeito do Município de Cortês concernente ao exercício financeiro de 2001.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1° Ficam aprovadas as Contas do Prefeito do Município de Cortês concernente ao exercício financeiro de 2001;
- Art. 2° O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cortês, em 12 de abril de 2005.

ria de Fátima Oysneiros Sampaio E

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

AV. RIO SIRINHAÉM Nº 164, CENTRO – CORTÊS – PE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2005

EMANTA: Dispõe sobre a aprovarão das Contas do Prefeito do Município de Cortês concernente ao exercício financeiro de 2002.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito do Município de Cortês concernente ao exercício financeiro de 2002;

Parágrafo Único – Dá presente decisão dê-se ciência ao Egrégio Tribunal e Contas do Estado de Pernambuco;

- Art. 2° O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário;
 - Art. 3° Ficam revogadas as deposições em contrário;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cortês, em 19 de abril de 2005.

Muju de Bhuy bundio) lum più (Mbix Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Presidente